

Nota Informativa n.º 14/IGeFE/2025

ASSUNTO: UNIDADE DE TESOURARIA

Informa-se que, na sequência da abertura das contas bancárias das Escolas junto do IGCP, E. P. E., todos os pagamentos passarão a ser efetuados através do Internet Banking do IGCP, a partir de janeiro de 2026.

Para garantir uma transição adequada para o novo modelo, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

1. Transferência de saldos e receitas

Todos os saldos e receitas de 2025 que permaneçam em contas da banca comercial devem ser transferidos para as contas do IGCP.

2. Depósitos de numerário

Os montantes em numerário podem ser depositados diretamente nas contas do IGCP, utilizando a funcionalidade Depósitos Externos do Internet Banking, disponível nos balcões das instituições bancárias protocoladas (CGD, Novo Banco e Millennium BCP).

3. Encerramento das contas comerciais:

As contas da banca comercial devem ser encerradas assim que esteja assegurado o funcionamento regular dos pagamentos e recebimentos através das contas do IGCP.

4. Requisições de fundos:

Os valores requisitados para pessoal e funcionamento serão transferidos para a conta principal no IGCP de cada AE/EñA.

Exceção: O pagamento dos vencimentos líquidos continuará a ser efetuado centralmente pelo IGeFE, I. P., através da sua conta no IGCP, no dia 23 de cada mês.

Este procedimento decorre das obrigações previstas no n.º 1 do artigo 13.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), no qual se estabelece o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria pelas escolas do ensino não superior.

Para apoiar a implementação, seguem em anexo as orientações do IGCP relativas à criação de utilizadores (Master Utilizadores), definição de perfis, certificados digitais, movimentação de contas bancárias e depósitos externos.

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Maria da Purificação Pais

Acesso ao Internet Banking (IB) do IGCP

Contas Bancárias das Escolas do Ensino Não Superior

Nos termos do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (Decreto-Lei de Execução Orçamental – DLEO 2025), as contas bancárias das escolas do ensino não superior, abertas no IGCP em 2023, devem ser obrigatoriamente utilizadas para a gestão financeira, conforme o disposto no n.º 15 do artigo 97.º do referido diploma.

Para esse efeito, é indispensável que as escolas disponham de acessos ativos ao Internet Banking (IB) do IGCP, por onde devem movimentar as contas abertas em 2023.

Nota: os acessos ao IB são automaticamente cancelados se não houver qualquer atividade durante seis meses.

1. *Master Utilizadores*

Deve ser garantida a existência de **Master Utilizadores**, isto é, utilizadores com poderes para criar e gerir outros perfis de acesso às contas.

Caso a escola não disponha, pelo menos, de:

- um *Master Inserçor* e
- um *Master Autorizador*,

deve preencher o **Modelo 3** (em anexo).

Antes do preenchimento, recomenda-se a leitura atenta das instruções do **Anexo I**. Após o preenchimento e assinatura, o Modelo 3 deve ser remetido ao IGCP, acompanhado dos documentos referidos no **Anexo II**, através de uma das seguintes formas:

- **Assinatura manual** → envio do original por correio para:
Avenida da República, n.º 57 – 1.º andar, 1050-189 Lisboa
- **Assinatura digital** → envio por e-mail para: *info@igcp.pt*

2. *Perfis de Utilizadores*

O IB aplica o princípio da **segregação de funções** na execução de meios de pagamento:

- **Executor** → insere ordens de pagamento;
- **Autorizador** → valida e autoriza os pagamentos.

Recomenda-se que os *Master Utilizadores* criem pelo menos:

- dois perfis de Executor e
- dois perfis de Autorizador,

garantindo a continuidade operacional em caso de ausências ou férias.

3. Certificados Digitais

O acesso e a assinatura de operações no IB requerem um **certificado digital**. São aceites:

- Cartão de Cidadão;
- Cartão Ceger;
- Cartão Multicert (disponibilizado pelo IGCP, sujeito a encargos previstos no ponto 7 do Preçário em anexo).

É ainda necessária a instalação da **componente de segurança do IB (mnext)**, disponível nos seguintes links:

- Windows → [Download](#)
- Linux → [Download](#)
- Outros → [Download](#)

No caso do **Cartão de Cidadão** é também obrigatória a instalação da aplicação *Autenticação Gov* e a ativação dos respetivos códigos PIN (Autenticação e Assinatura Digital).

4. Movimentação das Contas Bancárias

As escolas que já disponham de Master Utilizadores e dos perfis mínimos referidos devem assegurar o **crédito das contas bancárias** com as receitas de impostos e fundos europeus, nos termos definidos pelo DLEO 2025.

A **entrega da receita própria ao IGEFE, I.P.**, pode ser efetuada:

- através da opção *Pagamentos ao Estado* no IB; ou
- excecionalmente, durante o corrente ano, através da banca comercial.

5. Depósitos Externos

Para efetuar o depósito de numerário e cheques recebidos, devem ser seguidas as instruções constantes do anexo, utilizando a funcionalidade **Depósitos Externos**.

Nota: cheques emitidos a favor das Escolas, para serem depositados nas contas do IGCP, devem obrigatoriamente ser passados à ordem de:

“IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública”.

6. Menu “Ajuda” do Internet Banking – Vídeos

No menu **Ajuda** do IB encontram-se disponíveis vídeos informativos e demonstrativos das diversas funcionalidades.

Recomenda-se a sua visualização, sobretudo, numa fase inicial, pois constituem uma ferramenta essencial para uma utilização autónoma do sistema.

Para questões adicionais, podem, ainda, contactar diretamente o vosso Gestor de Conta.

Estamos inteiramente disponíveis para prestar o apoio necessário à correta implementação destas instruções e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.